ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

Decreto nº 163 de 03/09/83.

Fls. nº 1 Fls. 16

Abre crédito suplementar na quantia de Cr$ 19.300.000,00 (Dezenove Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros) para fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964. e/ artº 4 Item I da Lei Municipal nº 109 de 11 de Outubro de 1982.

Decreta:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento em execução as dotações orçamentárias abaixo especificadas.

01- Câmara Municipal

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1 - Pessoal Cívil.....Cr$ 2.000.000,00

02- Gabinete do Prefeito

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....Cr$ 1.000.000,00

03- Secretaria Geral

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr$ 2.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais..... Cr$ 1.000.000,00

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

C. n.º / Fls. 17

05- Divisão de Educação e Cultura.

3.0.0.0- Despesas Correntes.

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr$ 2.000.000,00

4.0.0.0- Despesas de Capital.

4.1.1.0- Obras Públicas..... Cr$ 5.000.000,00

06- Divisão de Saúde e Assistência Social.

3.0.0.0- Despesas Correntes.

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr$ 2.000.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terc. e Encargos.

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... Cr$ 500.000,00

3.2.5.0- Transferências a Pessoas.

3.2.5.3- Salário-Família..... Cr$ 200.000,00

07- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

3.0.0.0- Despesas Correntes.

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr$ 2.000.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr$ 1.000.000,00

3.1.5.0- Transferências a Pessoas.

3.2.5.3- Salário-Família..... Cr$ 100.000,00

08- Serv. Municipais de Estradas e Rodagens.

3.0.0.0- Despesas Correntes.

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr$ 500.000,00

T O T A L..... Cr$ 19.300.000,00

Artº 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo / artigo anterior, tem como fonte recursos o excesso de arrecadação apurado para o corrente exercício, conforme autorização contida no artº 4º Inciso III, da Lei orçamentária nº 109, Inciso II, da Lei nº 4320/64.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

Artº 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu em, 03 de Setembro de 1963.

JOSUEL ADELINO DE MOURA

(Prefeito)

Fls. 18